



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 01  
RUBRICA [assinatura]

Colatina-ES, 29 de julho de 2022.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para **abertura de processo de Dispensa de licitação**, contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, conforme modelos fornecidos em anexo a este Termo de Referência.

Informo que as referidas capas para processo são utilizadas constantemente para protocolar: as indicações, os requerimentos, as moções e os Projetos de Leis elaboradas pelos Vereadores desta Casa de Leis, sendo que cada cor representa um tipo de processo. Como em nossos estoques as mesmas estão acabando, é de extrema necessidade repor as mesmas.

Consta em anexo a requisição de materiais e o termo de referencia contendo todas as especificações para que seja dado andamento na compra dos mesmos.

Respeitosamente,

*Helton Araujo dos Santos*  
Diretor Geral

**HELTON ARAUJO DOS SANTOS**  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
N° <u>366</u>	DATA: <u>29/07/22</u>
_____ FUNCIONÁRIO	



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

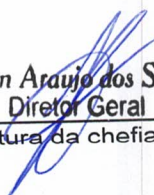
PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 02  
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

Número/Ano	000033 / 2022 - 29/07/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, conforme modelos fornecidos em anexo a este Termo de Referência.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1.000,00		
00002		00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00		
00003		00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00		

  
Assinatura do responsável pela solicitação

  
Helton Araujo dos Santos  
Diretor Geral  
Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22  
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 3662022  
FOLHA N° 03  
RUBRICA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, conforme modelos fornecidos em anexo a este Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

As capas para processo são utilizadas constantemente e cada cor representa um tipo de processo. Como seus estoques estão acabando, é de fundamental importância repor os mesmos.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	1.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>

1

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

#### 5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 04  
RUBRICA [assinatura]

**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES**  
Tel. Contato (27) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cód	Ítem	Especificação	Marca	Und	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)		UN	1.000		
000001	00002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)		UN	500		
000001	00003	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)		UN	500		
<b>Total Geral</b>							

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura/Carimbo**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 05  
RUBRICA

**ORÇAMENTO**

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	1.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>		
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>		
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b> <b>Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA.</b>		
			<b>TOTAL</b>	

Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ dias  
Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias  
Data: \_\_\_/\_\_\_/2022

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 06  
RUBRICA P

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	1.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>	0,99	990,00
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>	1,10	550,00
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b> <b>Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA.</b>	1,10	550,00
<b>TOTAL</b>				2.090,00

1

Prazo para entrega: 03 dias.  
Validade da proposta: 60 dias.  
Data: 29 / 07 / 2022.

[08 661 998/0001-87]  
RIOGRAF SERVIÇOS  
GRÁFICOS LTDA ME MEE  
RUA THEODORO VAGO, 186  
NOVO HORIZONTE  
[CEP 29.704-400 - COLATINA - ES]

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 07  
RUBRICA *[assinatura]*

**ORÇAMENTO**

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	1.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>	1,44	1.440,00
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>	1,72	860,00
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b> <b>Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA.</b>	1,72	860,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.160,00</b>

1

Prazo para entrega: 10 dias.  
Validade da proposta: 30 dias.  
Data: 01 / 08 /2022.

11.371.780/0001-32  
RÁFICA COMERCIAL LTDA.  
RUA JOSÉ BARROSO, 164  
BAIRRO SÃO VICENTE  
CEP 29700-480 - COLATINA - ES  
*[assinatura]*  
Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 08  
RUBRICA [assinatura]

**ORÇAMENTO**

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	1.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>	1,00	1.000,00
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b>	1,30	650,00
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) <b>OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas</b> <b>Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA.</b>	1,30	650,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.300,00</b>

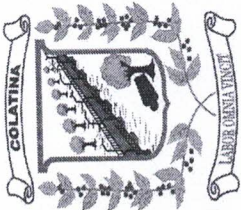
1

Prazo para entrega: 15 dias.  
Validade da proposta: 25 dias.  
Data: 01 / 08 /2022.

**36.397.026/0001-62**  
**GRÁFICA SÃO SILVANO LTDA**  
Rua Jacinto Bassetti, 333  
São Silvano - Cep 29703-161  
**COLATINA - ESPÍRITO SANTO**

*Selense*  
Assinatura/Carimbo





**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

10/08/2022 14:53:12

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
Dispensa Nº 000026/2022 - 29/07/2022 - Processo Nº 000366/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		GRAFICA SÃO SILVANO LTDA		GRAFICA COMERCIAL LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		000000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1.000,000	0,990	990,00	1,000	1.000,00	1,440	1.440,00	
00002		000000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,000	1,100	550,00	1,300	650,00	1,720	860,00	
00003		000000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,000	1,100	550,00	1,300	650,00	1,720	860,00	

**Valor Total OBTIDO** 2.090,00      2.300,00      3.160,00  
**Valor Total VENCIDO** 2.090,00

PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 09  
RUBRICA



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 10  
RUBRICA [assinatura]

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

10/08/2022 14:55:29

Dispensa N° 000026/2022 - 29/07/2022 - Processo N° 000366/2022

Vencedor	RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CNPJ	08.661.998/0001-87
Endereço	RUA THEODORO VAGO, 186 - NOVO HORIZONTE - COLATINA - ES - CEP: 29704400
Contato	2737216022 vendas@riogrf.srv.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001		00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1.000,00	0,99	990,00
0002		00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00	1,10	550,00
0003		00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00	1,10	550,00

Total do Fornecedor: 2.090,00

Total Geral: 2.090,00



PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 11  
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000652413

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.661.998/0001-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/08/2022**, válida até **01/11/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/08/2022.

Autenticação eletrônica: **0017.9035.E830.AE0A**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 12  
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIOGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.661.998/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:05:13 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **BB58.520E.9C00.584A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 13  
RUBRICA *[assinatura]*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIOGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.661.998/0001-87  
Certidão n°: 24467372/2022  
Expedição: 02/08/2022, às 12:06:03  
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIOGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.661.998/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 14  
RUBRICA



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.661.998/0001-87

**Razão Social:** RIOGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA ME

**Endereço:** R THEODORO VAGO 186 / HONORIO FRAGA / COLATINA / ES / 29704-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2022 a 29/08/2022

**Certificação Número:** 2022073100374168239420

Informação obtida em 02/08/2022 12:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 15  
RUBRICA Q

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2022/0014289**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.661.998/0001-87  
RUA THEODORO VAGO, Nº 186 , NOVO HORIZONTE - , CEP 29704-400

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20220014289

**Validade 90 dias**

Emitida Terça-Feira, 02 de Agosto de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DECLARAÇÃO

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 16  
RUBRICA P

Ref.: Dispensa de Licitação

RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA. inscrito no CNPJ nº 08.661.998.0001-87 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALTER MARTELETI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 556.033 e do CPF nº 716.918.717-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Colatina, 03\_ de AGOSTO de 2022.




08 661 998/0001-87  
RIOGRAF SERVIÇOS  
GRAFICOS LTDA ME NEE  
RUA THEODORO WAGO, 186  
NOVO HORIZONTE  
CEP 29.704-400 - COLATINA - ES





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 17  
RUBRICA. 

Ao  
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para a Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), para o exercício financeiro de 2022.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 01 de Agosto de 2022.



**PABLO SILVEIRA MENDES**  
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 48  
RUBRICA P

Colatina, 01 de agosto de 2022

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para confecção de 1000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara no valor de R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2022 até a presente data é de **R\$ 296.356,70 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos)** conforme Orçamento aprovado através da através da Lei nº 6.913 de 22/12/2021.

**Unidade orçamentária – 001001**

**Função – 01**

**Órgão - 001**

**Subfunção – 031**

**Programa – 0029**

**Projeto Atividade - 2001**

**Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**

Sem mais

---

  
**Maria Margareth Bergamaschi**  
CRC - ES 014072/0-1



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**AGOSTO DE 2022**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período		
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>												
<b>001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA</b>												
<b>001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	4.500.000,00	4.500.000,00	2.148.955,82	2.148.955,82	2.351.044,18	2.148.955,82	2.148.955,82	2.148.955,82	2.148.955,82	2.148.955,82	2.148.955,82
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	945.000,00	945.000,00	420.026,85	420.026,85	524.973,15	420.026,85	420.026,85	420.026,85	420.026,85	420.026,85	420.026,85
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	40.000,00	40.000,00	23.561,93	23.561,93	16.438,07	23.561,93	23.561,93	23.561,93	23.561,93	23.561,93	23.561,93
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.000,00	4.000,00	2.629,83	2.629,83	1.370,17	2.629,83	2.629,83	2.629,83	2.629,83	2.629,83	2.629,83
31909400000 - INDENIZACIONES E RESTITUICIONES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	74.070,00	74.070,00	21.605,59	21.605,59	52.464,41	18.666,87	18.666,87	18.666,87	18.666,87	18.666,87	2.938,72
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
33903500000 - SERVICIOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
33903600000 - OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
33903900000 - OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.401.000,00	2.555.000,00	2.258.283,20	2.258.283,20	294.716,80	1.061.486,72	1.061.486,72	1.061.486,72	1.061.486,72	1.061.486,72	1.196.796,48
33904000000 - SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0000012	305.000,00	305.000,00	118.056,30	118.056,30	186.943,70	85.256,67	85.256,67	85.256,67	85.256,67	85.256,67	32.799,63
33909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00	436,15	436,15	63,85	436,15	436,15	436,15	436,15	436,15	436,15
44905100000 - OBRAS E INSTALACIONES	0000014	900.000,00	500.000,00	32.546,25	32.546,25	67.453,75	32.546,25	32.546,25	32.546,25	32.546,25	32.546,25	32.546,25
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	100.000,00	100.000,00	5.026.101,92	5.026.101,92	3.995.968,08	3.793.567,09	3.793.567,09	3.793.567,09	3.793.567,09	3.793.567,09	1.232.534,83
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>9.267.070,00</b>	<b>9.022.070,00</b>	<b>5.026.101,92</b>	<b>5.026.101,92</b>	<b>3.995.968,08</b>	<b>3.793.567,09</b>	<b>3.793.567,09</b>	<b>3.793.567,09</b>	<b>3.793.567,09</b>	<b>3.793.567,09</b>	<b>1.232.534,83</b>
<b>001001.0103100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICACÃO E DE INFORMACÃO DO LEGISLATIVO</b>												
33904000000 - SERVICIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0000018	50.000,00	450.000,00	370.000,00	370.000,00	80.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>50.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>	<b>370.000,00</b>
<b>001001.0103100012.003 - CAPACITACÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00	72,00	72,00	9.928,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	5.000,00	2.040,00	2.040,00	7.960,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00
33903900000 - OUTROS SERVICIOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	10.000,00	2.112,00	2.112,00	22.888,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00	2.112,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>180.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>22.888,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>2.112,00</b>
<b>001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.203.000,00	1.203.000,00	543.462,65	543.462,65	659.537,35	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65	543.462,65
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>1.203.000,00</b>	<b>1.203.000,00</b>	<b>543.462,65</b>	<b>543.462,65</b>	<b>659.537,35</b>	<b>543.462,65</b>	<b>543.462,65</b>	<b>543.462,65</b>	<b>543.462,65</b>	<b>543.462,65</b>	<b>543.462,65</b>
<b>001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	380.000,00	380.000,00	193.909,59	193.909,59	186.090,41	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59	193.909,59
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>		<b>380.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>193.909,59</b>	<b>193.909,59</b>	<b>186.090,41</b>	<b>193.909,59</b>	<b>193.909,59</b>	<b>193.909,59</b>	<b>193.909,59</b>	<b>193.909,59</b>	<b>193.909,59</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>11.080.170,00</b>	<b>11.080.170,00</b>	<b>6.135.586,16</b>	<b>6.135.586,16</b>	<b>4.944.583,84</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>1.602.534,83</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>11.080.170,00</b>	<b>11.080.170,00</b>	<b>6.135.586,16</b>	<b>6.135.586,16</b>	<b>4.944.583,84</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>4.533.051,33</b>	<b>1.602.534,83</b>


**PROC N° 366/2022**  
**FOLHA N° 19**  
**RUBRICA**



**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**AGOSTO DE 2022**

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período					
										No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
<b>TOTAL GERAL:</b>		11.080.170,00	11.080.170,00	6.135.586,16	4.944.583,84	4.533.051,33	4.533.051,33	4.533.051,33	4.533.051,33	1.602.534,83	4.533.051,33	4.533.051,33	1.602.534,83	1.602.534,83

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
 PRESIDENTE

  
**MARIA MARGARETH BERGAMASCHI**  
 CONTADOR  
 CRC- ES 014072/O-1

PROC Nº 366/2022  
 FOLHA Nº 20  
 RUBRICA 



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 21  
RUBRICA [assinatura]

Colatina-ES, 10 de agosto de 2022.

**Ref. Processo n° 366/2020**

Ao Setor de Contabilidade:

Após análise dos autos, encaminho o presente processo, ao Setor de Contabilidade para informação se há previsão orçamentaria para exercício de 2022, fazendo frente às despesas oriundas dos presentes autos.

Depois de tomadas as devidas providencias os autos deverá ser remetido a Procuradoria jurídica para a análise e parecer quanto ao solicitado á inicial.

Após o analise e parecer do Procurador, o mesmo deverá ser remetido a Chefia de Serviços de Licitações e Contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

  
**Jolimar Barbosa da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Colatina**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 066/2022  
FOLHA N° 02  
RUBRICA [assinatura]

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto:** Contratação de empresa para confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, capas de processo na cor verde água e capas de processo na cor azul clara.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2022, conforme autorização da presidência da câmara municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 10 de Agosto de 2022.

  
**PABLO SILVEIRA MENDES**  
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos



PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 23  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## PARECER JURÍDICO

Processo nº. 366/2022

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Ilustríssimo Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

**Assunto:** Análise da viabilidade da contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sr. **PABLO SILVEIRA MENDES**, de análise da viabilidade da contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.090,00 (dois mil, e noventa reais)**, para o exercício financeiro de 2022.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

1



PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 24  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

### IV - UNIDADE JURÍDICA

#### I - PROCURADOR JURÍDICO

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaraacolatina.es.gov.br](http://www.camaraacolatina.es.gov.br)

2





PROC N° 36/2022  
FOLHA N° 25  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

### 1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

3



PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 26  
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

**Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **10 de agosto de 2022**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **HELTON ARAUJO DOS SANTOS**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

### 2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaraacolatina.es.gov.br](http://www.camaraacolatina.es.gov.br)

4

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7D9B-C920-7EF6-AD9D.



PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 27  
RUBRICA

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

*“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.*

*Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*

*É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)*

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. **(Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

5



PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 28  
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

## 2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

6



PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 29  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações.**



PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 30  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:

**Art. 27.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

**IV** – regularidade fiscal e trabalhista;

**V** – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Art. 29.** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

**IV** - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**V** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

**DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.**

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 31  
RUBRICA [assinatura]

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### 3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 2.090,00 (dois mil, e noventa reais)**, para o exercício financeiro de 2022, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
Telefax: (027) 3722-3444 website: [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

9



PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 32  
RUBRICA P

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

*“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:*

*1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).*

*1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)”. (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)*

Por todo o exposto **opino:**

a) **Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

**Colatina (ES), 10 de agosto de 2022.**

**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 33  
RUBRICA [assinatura]

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7D9B-C920-7EF6-AD9D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D9B-C920-7EF6-AD9D



### Hash do Documento

C7F540400C2F75C37B97C588B469E7DCEBA46176996BDE321CC287D2C92A49EE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2022 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 10/08/2022

13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 04  
RUBRICA P

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022**

**PROTOCOLO Nº. 366/2022**

**Assunto: Contratação de empresa para a confecção de capas de processo para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.**

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa "RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA – CNPJ 08.661.998/0001-87", Contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500(quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 10 de agosto de 2022.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente- Ordenador de Despesas

PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 35  
RUBRICA



Governo do Estado  
do Espírito Santo



## Departamento de Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

### Comprovante de Envio de Publicação

#### Protocolo 910620

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

#### Identificação do REMETENTE

Cliente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Publicador PABLO SILVEIRA MENDES  
Data/Hora Recebimento 10/08/2022 14:38:14

#### Identificação da MATÉRIA

Protocolo 910620  
Título TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022  
Categoria de publicação Dispensa de Licitação  
Coluna(s) 1  
Data de Publicação 11/08/2022  
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.58	R\$ 14,49	R\$ 211,26

#### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83  
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
Praia do Canto - Vitória / ES  
CEP 29.055-130

#### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
Fax: (27) 3636-6931  
atendimento@dio.es.gov.br  
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº026/2022**

**PROTOCOLO Nº. 366/2022**

**Assunto:** Contratação de empresa para a confecção de capas de processo para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa "**RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - CNPJ 08.661.998/0001-87**", Contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500(quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 2.090,00 (dois mil, e noventa reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 10 de agosto de 2022.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**Presidente- Ordenador de Despesas**

PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 36  
RUBRICA [assinatura]

Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Agosto de 2022.

preço unitário. Processo nº 1645779/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0016. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br> Informações no e-mail: [semob.cpl@vitoria.es.gov.br](mailto:semob.cpl@vitoria.es.gov.br). Início da sessão pública e recebimento dos envelopes: dia 30/08/2022 às 15hs. Vitória-ES, 08 de agosto de 2022. Vilmar Lourenço Thomaz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo 910942**

### SECRETARIA DE OBRAS JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Vitória torna público, que após análise dos documentos apresentados na fase habilitatória da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, a Comissão Permanente de Licitação julgou inabilitada a empresa: METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, resolveu, ainda, habilitar a prosseguirem no certame as empresas: THAENG CONSTRUÇÕES EIRELI; CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSERMA - SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA; DUAL ENGENHARIA EIRELI; HIMALAIA ENGENHARIA LTDA; MATIX CONSTRUTORA LTDA; MEGA PORT CONSTRUTORA EIRELI. Processo nº 6460417/2021. ID (CIDADES): 2022.077E0600002.01.0025. Informações no e-mail: [semob.cpl@vitoria.es.gov.br](mailto:semob.cpl@vitoria.es.gov.br). Vitória-ES, 08 de agosto de 2022. Vilmar Lourenço Thomaz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo 910945**

Câmaras

Barra de São Francisco

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: Carta Convite Nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, visando ampliar a transparência ativa do município de Barra de São Francisco-ES, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Data de abertura: 18/08/2022 - Horário: 10:00hs. Fornecimento do edital: Rua Tiradentes, 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES. Informações no site [www.barradasaofrancisco.es.leg.br](http://www.barradasaofrancisco.es.leg.br) ou pelo telefone: 27 3756:2720, ramal 216.

**Geuzimar Martins Ferreira Firmino**  
Presidente da CPL

**Protocolo 910234**

Colatina

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2022 PROTOCOLO Nº. 366/2022

**Assunto:** Contratação de empresa para a confecção de capas de processo para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **"RIOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

- **CNPJ 08.661.998/0001-87"**, Contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 2.090,00 (dois mil, e noventa reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 10 de agosto de 2022.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente- Ordenador de Despesas

**Protocolo 910620**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2022 PROTOCOLO Nº. 367/2022

**Assunto:** Aquisição de material de consumo para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com a empresa **"SALUS COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - CNPJ 10.968.160/0001-82"**, Aquisição de 60 (sessenta) rolos de papel toalha para as mãos e 05 (cinco) galões de sabonete líquido, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$1.615,00 (hum mil, seiscentos e quinze reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta. Colatina-ES, 10 de agosto de 2022.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente- Ordenador de Despesas

**Protocolo 910625**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-FMS para Registro de Preços

Proc. nº 2328/2022

Cód. CidadES nº 2022.008E0500001.02.0004

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E ENFERMAGEM - SRP**; Data e horário: **01/09/2022** (quinta-feira), às **13h**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites:** [www.apiaca.es.gov.br](http://www.apiaca.es.gov.br) e <http://bll.org.br/>; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** [licitacao@apiaca.es.gov.br](mailto:licitacao@apiaca.es.gov.br); **Facebook:** [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca);

Apiacá-ES, 10/08/2022

Marcio Manhães Motta

Pregoeiro

**Protocolo 910547**

PROC Nº 366/2022  
FOLHA Nº 31  
RUBRICA



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

PROC N° 366/2022  
FOLHA N° 38  
RUBRICA [assinatura]

Ao setor de Contabilidade

Proc. N° 366/2022

Prezada Senhora:

E depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, o mesmo para que o item listado à inicial seja devidamente empenhado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de agosto de 2022.

  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina



PROC N° 000366/2022  
 FOLHA N° 34  
 RUBRICA 02

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
 N° 000032/2022

Data: 21/08/2022

Secretaria	CAMARA MUNICIPAL	Processo	000366/2022
Origem	Dispensa N° 000026/2022	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.10010000001	Ficha-Fonte	00011-1001000000
Fornecedor	RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	CNPJ	08.661.998/0001-87
Endereço	RUA THEODORO VAGO, 186 - NOVO HORIZONTE - COLATINA - ES - CEP: 29704400	Telefone	2737216022

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1000		0,9900	990,00
00002		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500		1,1000	550,00
00003		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500		1,1000	550,00
<b>Total Geral</b>							<b>2.090,00</b>

**08 661 998/0001-87**  
**RIOGRAF SERVIÇOS**  
**GRÁFICOS LTDA ME MEE**  
 RUA THEODORO VAGO, 186  
 NOVO HORIZONTE  
 CEP 29.704-400 - COLATINA - ES

Contratação de empresa para confecção de 1000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, conforme modelos fornecidos em anexo a este Termo de Referência

Prazo de Entrega/Execução: 3 dia(s)      Condição de Pagamento: A VISTA

Fornecedor:      Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em 21/08/2022 Prazo de Entrega: 03 dias Pagamento: 4 vezes